



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Cândido de Abreu, 535 - 2º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 4133527883

**Autos nº. 0011017-77.2021.8.16.0001**

Processo: 0011017-77.2021.8.16.0001  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Compra e Venda  
Valor da Causa: R\$109.000,00  
Exequente(s): • Gusso & Môrez Advogados Associados  
Executado(s): • Lucas Vinicius de Araujo Ávila

## **TERMO DE PENHORA**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na presença da MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito Dra. **Letícia Zétola Portes**, comigo funcionária juramentada, ao final nominado e assinado, aí sendo conforme determinação de mov. "277.1", bem como ao disposto no § 1.º, do artigo 845 do Código de Processo Civil, nos autos supramencionados e, aí sendo, objetivando garantir o Juízo, lavro o respectivo **TERMO DE PENHORA** do bem constante do mov. "275.5, a saber: "sobre o imóvel de matrícula nº 67489 do Registro de Imóveis de Guaratuba-Pr." E, para constar e por determinação Judicial, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,\_(Sirlei Aparecida Heinzen[Assinado Digitalmente]), funcionária juramentada, que o digitei e subscrevi.

**Letícia Zétola Portes**  
**Juíza de Direito**

